

Edital

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 18/P/2020, de 15 de junho, que se transcreve:-----

“Considerando que

- Com a declaração da situação de calamidade, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, o Governo vem também proceder a um levantamento gradual das medidas de confinamento decretadas no âmbito do anterior estado de emergência, nomeadamente no que se refere à prática desportiva ao ar livre que não envolva contacto entre praticantes e no cumprimento das regras de higiene e sanitárias;*
- A atividade física é essencial para a saúde física e mental das pessoas, refletindo-se positivamente no bem-estar pessoal que propicia um melhor relacionamento familiar, social ou de trabalho.*

No estrito cumprimento das regras definidas pela DGS na sua Orientação 30/2020, de 29 de maio, atualizada em 12 de junho, determino a reabertura do Centro de Marcha e Corrida de Vale de Cambra a partir de 15 de junho, e abertura da Piscina Municipal Descoberta a partir de 27 de junho, devendo ser observadas as respetivas normas de funcionamento que se aprovam e se encontram anexas ao presente despacho.”

Vale de Cambra, 17 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva